



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 111/91

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, imóveis localizados na quadra 015, do Jardim Panorama, na forma que especifica:

JOÃO MARIA VIDAL CEZAR, Prefeito Municipal em Exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do disposto na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41 de 21/06/41, do Governo Federal,

Publicado no O JORNAL DE MARINGÁ.  
N.º 9.336 em 18/01/91  
*Ademar*  
FUNCIONÁRIO

Decreto N.º 529/99  
DE 22/07/99  
Visto

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, os imóveis urbanos constituídos pelas datas de terras sob n.ºs. 026,027, 028, com área de 267,00 m<sup>2</sup>., cada uma; 029, com área de 348,00 m<sup>2</sup>.; 030,031, com área de 297,25 m<sup>2</sup>., cada uma; e 032, com área de 348,00 m<sup>2</sup>., totalizando uma área de 2.091,50 m<sup>2</sup>., todas da quadra 015, do Jardim Panorama, situado neste Município.

Parágrafo Único - Os imóveis descritos no "caput" deste artigo, destinados à edificação de uma Praça Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 1991.



*[Handwritten signature]*  
- JOÃO MARIA VIDAL CEZAR -  
Prefeito Municipal em Exercício

OBS. O DECRETO 736/2000, ESTÁ REFORMANDO OS EFEITOS QUE DA DIREITO A ESTE DECRETO PUBLICADO NO JORNAL DO DIA DIA 07/12/91 -